

Projeto de Lei nº 2925, de 2020

Iniciativa: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Ementa:

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a possibilidade de manutenção do acolhimento institucional após o adolescente completar dezoito anos.

Explicação da Ementa:

Permite a permanência de jovens em acolhimento institucional até completarem 24 anos de idade, mediante avaliação, pela autoridade judiciária, da necessidade do jovem, das condições da instituição que o acolhe e do respeito à prioridade do acolhimento de crianças e adolescentes.

Assunto: Política Social - Proteção Social**Data de Leitura:** 26/05/2020**Em tramitação****Decisão:** -**Último local:** 15/05/2023 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Destino:** -**Último estado:** 21/08/2026 - MATÉRIA COM A RELATORIA**Relatoria atual:** Relator: Senador Sargento Reginauro**Despacho:****11/05/2023****Decisão da Presidência****Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria**

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:**CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)****Relator(es):**

Senador Cleitinho (encerrado em 30/08/2023 - Redistribuição)

Senador Eduardo Girão (encerrado em 21/08/2026 - Alteração na composição da comissão)

Senador Sargento Reginauro

TRAMITAÇÃO**21/08/2026** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Redistribuído ao Senador Sargento Reginauro, para emitir relatório.**21/08/2026** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Devolvido pelo relator, Senador Eduardo Girão, em virtude de não mais pertencer aos quadros desta Comissão. A matéria será redistribuída.**18/09/2023** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Redistribuído ao Senador Eduardo Girão, para emitir relatório.

30/08/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Cleitinho, para redistribuição.

22/06/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Cleitinho, para emitir relatório.

22/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Matéria aguardando distribuição

15/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Recebido na CDH.
Prazo para recebimento de emendas:
primeiro dia: 15/05/2023;
último dia: 19/05/2023.

11/05/2023 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/05/2023 a 19/05/2023. Perante a CDH.

11/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CDH e posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 10-19 - DSF nº 72

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

26/05/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 274-277 - DSF nº 49

TRAMITAÇÃO

26/05/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 26/05/2020.

DOCUMENTOS

PL 2925/2020

Data: 26/05/2020

Autor: Senador Carlos Viana (PSD/MG)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a possibilidade de manutenção do acolhimento institucional após o adolescente completar dezoito anos.

Avulso inicial da matéria

Data: 26/05/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -